RESOLUÇÃO Nº CM-001/1984

Autoriza o Anexo I, da Resolução CM-02/80 de 09/02/80, modificado pelas Resoluções nºs, CM – 01/81, CM – 01/82 e CM – 02/83, Quadro Demonstrativo da Remuneração dos Srs.Vereadores do Município de Divinópolis.

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º O Anexo I, Quadro Demonstrativo da remuneração dos Srs. Vereadores do Município de Divinópolis anexo à Resolução CM – 02/80, modificado posteriormente pelas Resoluções CM – 01/81, CM – 01/82 e CM – 02/83, passa a vigorar conforme disposto no anexo I, da presente Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1984.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 1984.

Dr.Divino José dos Santos

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 2364 – data 23/02/1984

Agora – data 21/02/1984

/sf

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SRS.VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA O ANO DE 1984

	Demonstrativo da Parte Variável						
PARTE FIXA	MÊS COM 04 REUNIÕES	TOTAL MÊS 04 REUNIÕES	MÊS COM 05 REUNIÕES	TOTAL MÊS 5 REUNIÕES	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Valor devido referente à parcela fixa a cada Vereador mensalmente	Valor devido por cada reunião ordinária, número máximo de 04.	Total da remuneração, parte variável, máximo 04 reuniões mensais.	Valor devido por cada reunião ordinária, número máximo de 05.	Total da remuneração, parte variável, máxima de 05 reuniões mensais;	Total da remuneração mensal, devida, referente às partes fixas e variável, seja pelo número de 04 ou 05 reuniões realizadas no mês	Devida ao Vereador por reunião extraordinária, permitida a remuneração de no máximo 04 por mês.	Devida ao Presidente, mensalmente, à Titulo de representação.
171.670,00	42.917,50	171.670,00	34.334,00	171.670,00	343.340,00	42.917,50	114.446,00

Observação: A parte variável, composta de 05 reuniões mensais, será aplicada nos meses de abril e outubro de 1984, tendo em vista a realização de 05 reuniões ordinárias nestes meses.

Dr. Divino José dos Santos - Presidente

Fernando Ordones Lemos - 1º Secretário

/sf